

## Dúvidas e Esclarecimentos



Fazer pergunta

Requerimento	Criado em	Arq. escl.	Resposta	Respondido em	Arq. resposta
O Edital prevê contrato de 5 anos e no anexo da proposta de preços aparecem somente 12 serviços. Está correto isso? Nessa mesma questão o item 1.5 do TR fala que: O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Não veio o anexo do contrato.	30/08/2024 10:14				
o Item 4.1 do edital fala o seguinte: Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Já o item 4.3 :4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital. Dúvida: Na proposta inicial só devo anexar o anexo 3- Proposta comercial?	30/08/2024 16:18				
Tenho duas dúvidas: A primeira se refere ao item 2.1- Qualificação econômico financeira: a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sededo licitante; Dúvida: Essa certidão será dos sócios uma vez que não identificamos no TJMG essa certidão para pessoa jurídica. A segunda dúvida é quanto ao anexo 04 : TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL. Já sou cadastrado nessa plataforma e com acesso vigente. Dúvida: necessito preencher e anexar esses documentos no processo do IMPAS.	27/08/2024 14:30		Bom dia, segue a resposta em anexo.	30/08/2024 11:23	ESCLARECIMENTO_01_assinado-5.pdf

## MENSAGENS

SIM

## CADASTRO RESERVA

NÃO

## INVERSÃO DE FASES

NÃO

## INTERVALO DE LANCES EM %

NÃO

## VALOR TOTAL DO PROCESSO

R\$ 58.093,3200

## FONE PROMOTOR

3136411319

## E-MAIL PROMOTOR

impas@impas.mg.gov.br

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O RPPS DE SANTA LUZIA

## OBSERVAÇÃO

(41)3097-4600 - SUPORTE AO FORNECEDOR

## **ESCLARECIMENTO 02**

**Edital nº 001/2024**

**Local: Santa Luzia/MG**

**Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade compradora: 1 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico**

**Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I**

**Tipo: Edital**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Registro de preço: Não**

**Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024**

**Situação: Divulgada no PNCP**

**Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2024 15:00 (horário de Brasília)**

**Data fim de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:00 (horário de Brasília)**

**Id contratação PNCP: 04122069000149-1-000004/2024**

**Fonte: BLL Compras**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O RPPS DE SANTA LUZIA**

## **ESCLARECIMENTO 02**

**REQUERIMENTO FEITO EM 30/08/2024 às 10:14**

**RESPOSTA: O anexo VII (07) foi publicado em 30/08/2024 no portal BLL, no site do IMPAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em formato editável. Documento não havia sido publicado anteriormente em decorrência de lapso da entidade promotora da licitação. Tal falha inicial não macula o processo licitatório, tampouco enseja a necessidade de republicação do Edital. Com a finalidade de conferir maior transparência e facilitar controles vertical, horizontal e societal, vide Declaração emitida por profissional de Contabilidade, que atesta a existência de recursos**

**orçamentário-financeiros capazes de suportar e facear as despesas para o período de 60 meses (05 anos). Declaração inserida no corpo deste mesmo arquivo.**

**Santa Luzia/MG, 30 de agosto de 2024**

---

**MARILENE JOSÉ DE SOUZA MACHADO**

**PREGOEIRA**

---

**HELENICE DE FREITAS**

**PRESIDENTE DO IMPAS**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Eu, Gislene Lourenço de Oliveira Silva, no exercício da função de Contador, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67, e do art. 18, § 1º, II, bem como do art. 105 ambos da Lei 14.133/21, e em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e considerando as metas e propriedades elencadas na LDO, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

**Processo Administrativo: 003/2024**

**Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial.**

**Origem dos Recursos:**

**Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS/Santa Luzia**

**03.001.001.09.122.2705.4001 - Manutenção atividade presidência IMPAS**

**3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria**

**Fonte: 1802**

**Ficha: 2033**

**Valor estimado: R\$ 58.093,32 ( cinquenta e oito mil, noventa e três reais e trinta dois centavos).**

Santa Luzia, 12 de agosto de 2024.

Gislene Lourenço de Oliveira Silva

CRC/MG 080626/O